DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

O PIAUÍ
RA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
¡22.343/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF, Art. 149º, Inciso V da Lei Municipal nº 165/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato-Piauí.

CONTRATADA: CAROLAYNE MENDES DE CARVALHO

OBJETO: Prestação de Serviços com Vigia da sede da Prefeitura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da lavratura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2021.

VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Jardim do Mulato/PI o senhorDejair Lima de Sousa, CPF sob o nº 836.386.013-15 – Prefeito (contratante) e pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças-SEMAPF, a senhora Adriane Sthephane de Lima Brandão, CPF nº 051.756.543-90 (contratante) e Carolayne Mendes de Carvalho, CPF nº 613.691.843-95 (contratada).

O PIAUÍ
RA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
¡22.343/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF, Art. 149º, Inciso V da Lei Municipal nº 165/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato-Piauí.

CONTRATADA: CRISTIANO JOSE ALVES DE ARAUJO

OBJETO: Prestação de Serviços com Vigia da sede da Prefeitura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da lavratura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2021.

VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Jardim do Mulato/PI o senhorDejair Lima de Sousa, CPF sob o nº 836.386.013-15 – Prefeito (contratante) e pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças-SEMAPF, a senhora Adriane Sthephane de Lima Brandão, CPF nº 051.756.543-90 (contratante) e Cristiano Jose Alves de Araújo, CPF nº 048.901.063-67 (contratada).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021/PMJM/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 – PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.018/2021 – PMJM/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de consultoria administrativa e assessoria jurídica a nível municipal, incluindo acompanhamento de processos judiciais, elaboração de pareceres, processos legislativos e acompanhamento de processos judiciais perante aos Tribunais de Segunda e Terceira Instancia bem como os processos administrativos perante aos Órgãos Administrativos na Capital do Estado do Piauí.
CONTRATADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.701.502/0001-33
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
CNPJ: 41.522.343/0001-01.
SUPORTE LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c art. 13, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Mensal: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2079 - Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria. Projeto Atividade: 2079; Fonte: 01.
VIGÊNCIA: 21/01/2021 a 31/12/2021 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 21/01/2021.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: Antônio José Viana Gomes Sociedade Individual de Advocacia.: Antônio José Viana Gomes.
Jardim do Mulato (PI), 21 de janeiro de 2021.
Publique-se.
Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021/PMJM/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÈCNICO/JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Artigo. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do Processo Administrativo nº 00.018/2021/PMJM/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJM/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de consultoria administrativa e assessoria jurídica a nível municipal, incluindo acompanhamento de processos judiciais, elaboração de pareceres, processos legislativos e acompanhamento de processos judiciais perante aos Tribunais de Segunda e Terceira Instancia bem como os processos administrativos perante aos Órgãos Administrativos na Capital do Estado do Piauí.

FAVORECIDO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.701.502/0001-33.
Prazo de Execução e Vigência 12 (Doze) Meses.
Valor Mensal R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Fundamento Legal: Artigo. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 00.01/2021/PMJM/PI.
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2079 - Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria. Projeto Atividade: 2079; Fonte: 01.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021/PMJM/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021 – PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.020/2021 – PMJM/PI.
OBJETO: Contratação de profissional especializado na área jurídica, para a prestação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica a nível municipal em processos judiciais que tramitam na Primeira Instância, confecção de pareceres, acompanhamento em processos licitatórios e acompanhamento perante o Ministério Público Estadual e Outros.
CONTRATADO: LUCAS BORBA CÂMPELO
CPF: 603.140.783-39
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
CNPJ: 41.522.343/0001-01.
SUPORTE LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c art. 13, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Mensal: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Valor Global: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2079 - Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria. Projeto Atividade: 2079; Fonte: 01.
VIGÊNCIA: 21/01/2021 a 31/12/2021 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 21/01/2021.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: Lucas Borba Campelo.
Jardim do Mulato (PI), 21 de janeiro de 2021.
Publique-se.
Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.